



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18 , DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov. Adm. E Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.011	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	7.100,00
Total			7.100,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0020		
Ação	2.082	Preparo e Distribuição da Merenda Escolar	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	300,00
Total			300,00

Órgão	05	Secretaria Mun. da Saúde	
Unidade	02	Fundo Mun. de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.0310	Material de Consumo	45.000,00
Total			45.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. da Saúde	
Unidade	02	Fundo Mun. de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
Total			10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	02	Fundo Mun. dos direitos Criança e Adolescente	
Funcional	08.243.0024		
Ação	2.084	Atividades da Casa de Acolhimento	
Elemento/FR	3.3.40.41.00-00.01.0510	Contribuições	13.600,00
Total			13.600,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Adm. E Jurídica	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.003	Setenças Jurídicas	
Elemento/FR	3.3.90.91.00-00.01.0110	Sentenças Jurídicas	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	04	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0038		
Ação	2.078	Atividades da Guarda Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov. Adm. E Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Atividades da Secretaria	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov. Adm. E Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Atividades da Secretaria	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
Total			20.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov. Adm. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Atividades de Compras e Licitação	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
Total			5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	03	Secretaria Mun. Planejamento	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.021	Atividades da Secretaria Mun. Planejamento	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0019		
Ação	2.046	Transporte de Aluno – E. Superior	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0200	Material de Consumo	11.000,00
Total			11.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0019		
Ação	2.046	Transporte de Aluno – E. Superior	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0200	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	03	Esporte, Turismo e Lazer	
Funcional	27.813.0021		
Ação	2.050	Manutenção do Centro de Lazer	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de abril de 2017.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 05 de abril de 2017, conforme ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.000,00, e dá outras providências.

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas, a seguir:

- 1. Manutenção do Paço Municipal:** Aquisição de Papel Sulfite;
- 2. Educação Básica:** Aquisição de liquidificador;
- 3. Secretaria Municipal de Saúde:** Aquisição de Medicamentos;
- 4. Secretaria Municipal de Saúde:** Serviços de Manutenção dos veículos e prédio da Saúde;
- 5. Assistência Social:** Formalizar Convênio com Município de Pirangi para funcionamento da Casa de Acolhimento.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal